

**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº. 111/2019**

Conceder férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:

**CONSIDERANDO** a programação das férias dos empregados do CONIMS, que já cumpriram o período aquisitivo referido no artigo 130 da CLT;

**CONSIDERANDO** o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias ao empregado:

<b>NOME</b>	<b>EMPREGO</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>INICIO</b>	<b>TERMINO</b>
SAMUEL GEHLEN	ODONTÓLOGO PROTESISTA	2018	19/08/2019	25/08/2019

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/08/2019.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2019.

**ALTAIR JOSE GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**